



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2310.01-2025-PE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos voltados às atividades psicomotoras, terapêuticas e pedagógicas, destinados ao desenvolvimento de ações multidisciplinares realizadas pelo Instituto cultive afeto, de interesse da secretaria de educação, ciência e tecnologia do município nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seu respectivo DFD.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, pois será incluído em futura revisão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição completa dos itens está demonstrada na **Planilha em Anexo**, por se tratarem de natureza de consumo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. *Não haverá exigência de apresentação de amostra para o presente processo.*

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1.1. Os produtos serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme Ordem(ns) de Compra(s) emitidas pela Secretaria de educação, ciência e tecnologia e entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria de educação, ciência e tecnologia, localizada na Rua Samuel Ferreira Nobre, nº 2121, Bairro Centro, Ibicuitinga-CE, CEP: 62.955-000.
- 5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente - o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M FGV* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual]* ou *[Municipal]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* ou *[Municipal]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual]* ou *[Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.20. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**

- a) **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
- b) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do



Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade

- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.23.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 63.430,79 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e nove centavos) conforme cotações de preços nos termos do art. 23 da NLLC.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
14	01	12.361.0003.2.102	3.3.90.30.00/ 4.4.90.52.00

Ibicuitinga-CE, 23 de outubro de 2025.

RAFAELA GOMES BENÍCIO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia



LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEDUC	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
			FUNDEB FUND			
1	PISCINA DE BOLINHAS COM ESCORREGADOR E ESCADA (PISCINA DE BOLINHAS MEDIDA DE 1,5 M X 1,5 M X 50 CM COM ESCADA E RAMPA ESTRUTURA EM MADEIRA NAVAL - REVESTIDO EM ESPUMA D90 TECIDO CORVIM ANTIMOFO COLORIDO TRAVAS INVISIVEIS E COLCHONETE INTERNO)	UNIDADE	1	1	R\$ 8.724,46	R\$ 8.724,46
2	ESPELHO GATO ACRILICO - (ESPELHO FORMATO GATO EM ACRILICO MATERIAL MDF E ACRILICO ESPELHADO MEDIDA 110X80X2 CM)	UNIDADE	1	1	R\$ 1.295,39	R\$ 1.295,39
3	PRANCHA DE EQUILIBRIO PROPRIOCEPTIVA- (PRANCHA DE EQUILIBRIO MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 15 MM COM BASE EM BORRACHA ANTIDERRANTE MEDIDA 60X50 CM SUPORTA ATÉ 120 KG)	UNIDADE	1	1	R\$ 479,42	R\$ 479,42
4	MODULO EQUILIBRIO- (MODULO PARA EQUILIBRIO EM 05 PARTES MATERIAL - ESTRUTURA DE MADEIRA REVESTIDO EM ESPUMA D60 TECIDO CORVIM ANTIMOFO MEDIDAS EXTERNAS - 2,20M COMPRIMENTO X 1,80MM X 30 CM DE ALTURA SUPORTE ATÉ 100 KG)	UNIDADE	1	1	R\$ 4.766,17	R\$ 4.766,17
5	GUARDA LIVROS -(GUARDA LIVROS EM MADEIRA DE PINUS SELADO E SECO TECIDO EM OXFORD COLORIDO MEDIDAS 69X62X30 CM)	UNIDADE	1	1	R\$ 932,82	R\$ 932,82
6	ESCADA BANCOS TERAPEUTICO EM MADEIRA E BORRACHA-(ESCADA PROGRESSIVA BANCOS/ MADEIRA COMPENSADO NAVAL REVESTIDO NA SUPERFICIE EM BORRACHA EVA COLORIDA MEDIDAS -10X50X40 /15X54X40 / 20X58X40 / 30X62X40 / 40X66X40 45X70X40 CM SUPORTA 120 KG)	UNIDADE	1	1	R\$ 1.833,07	R\$ 1.833,07



7	PAINEL SENSORIAL - (PAINEL SENSORIAL E PSICOMOTOR COM VÁRIAS ATIVIDADES INSTRUMENTOS MUSICAIS PAINEL DE LUZES COLORIDAS COM ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR CESTA DE BASQUETE ESPUMADA PAINEL MAGNETICO, PAINEL GIRATORIO DE CORES, PORTAS SURPRESAS, PORTA OBJETOS COM TRINCOS VARIADOS, TUBOS DE CORES COM BOLINHA DE PISCINA, TOBOGA TRANSPARENTE DE BOLINHA DE BORRACHA MEDIDAS 2,20 M X 1,30M X 25CM MATERIAL – MDF, ACRILICO, ESPUMA, PVC, PLASTICO METAL)	UNIDADE	1	1	R\$ 9.543,27	R\$ 9.543,27
8	ESPALDAR EM MADEIRA MACIÇA - (ESPALDAR EM MADEIRA MACIÇA, MEDIDAS 2,44 M X 90 CM X 46 CM RESISTENCIA DE 140 KG)	UNIDADE	1	1	R\$ 2.971,08	R\$ 2.971,08
9	PAREDE DE ESCALADA MISTA COM AGARRAS E FUROS VAZADOS INCLINADA-(PAREDE DE ESCALADA COM INCLINAÇÃO E PONTOS DE APOIO AGARRAS INFANTIS 10 PCS, E 10 FUROS VAZADOS MATERIAL MDF DE 15MM COLORIDO OU BRANCO MEDIDA 1,40X2,40X30CM ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO SUPORTE ATÉ 200 KG)	UNIDADE	1	1	R\$ 5.009,11	R\$ 5.009,11
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.554,79						

LOTE 2 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEDUC	QTDE TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
			FUNDEB FUND			
1	ROLO MEIA LUA - (MEIO ROLO EM ESPUMA D60 REVESTIDO COM CORVIM ANTIMOFO MEDIDAS 30 X15X100 CM)	UNIDADE	1	1	R\$ 733,26	R\$ 733,26
2	ACOLCHOADO SOL- (MEDIDA 1,40M DIÂMETRO – ESPESSURA DE 20MM, CORES PADRÃO, DENSIDADE ESPUMA D33, TECIDO CORVIM ANTIMOFO)	UNIDADE	1	1	R\$ 951,01	R\$ 951,01
3	BOLA SUIÇA 65 CM DE DIÂMETRO - (BOLA SUIÇA EM BORRACHA ENCHIMENTO A AR, MEDIDA DE 65 CM, SUPORTA 200 KG)	UNIDADE	2	2	R\$ 232,64	R\$ 465,28
4	CONJUNTO DE ALMOFADAS EMOÇÕES -(CONJUNTO DE ALMOFADAS EMOÇÕES COM SUPORTE PARA 12 PEÇAS, COLORIDAS MATERIAL EM ESPUMA D60 FIRME, DIÂMETRO DE 35 CM X 5 CM DE ESPESSURA SUPORTE COM RODÍZIOS)	CONJUNTO	2	2	R\$ 1.525,82	R\$ 3.051,64



5	LINHA ATIVIDADES COM ARCO- (MATERIAL EM ESPUMADO INDICADO PARA ATIVIDADES FISICAS ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 33 E D60 TECIDO CORVIM ANTIMOFO COLORIDO CONJUNTO FORMADO POR BARRA 120X30X30CM 02 TRAVAS 60 X 60 CM 01 MEIO CÍRCULO 1,20M X60 CM X 30 CM 02 COLCHONETES 1,20 M X 60 CM X4 CM ATÉ 2,40X1,20M)	UNIDADE	1	1	R\$ 7.037,12	R\$ 7.037,12
6	ROLO E CILINDRO INFANTIL PEQUENO- (ROLO COM CILINDRO ESPUMADOS – D 33 MEDIDAS 52 CM EXTERNO X30 CM INTERNO E COMP. 55 CM SUPORTA ATÉ 30 KG TECIDO CORVIM ANTIMOFO)	UNIDADE	1	1	R\$ 1.523,91	R\$ 1.523,91
7	ROLO TERAPEUTICO-(30X100 CM- ROLO EM EPS REVESTIDO EM ESPUMA D33, CORVIM ANTIMOFO COLORIDO)	UNIDADE	2	2	R\$ 1.055,59	R\$ 2.111,18
8	ROLO TERAPEUTICO-(40X100 CM- ROLO EM EPS REVESTIDO EM ESPUMA D33, CORVIM ANTIMOFO COLORIDO)	UNIDADE	1	1	R\$ 1.287,79	R\$ 1.287,79
9	ROLO TERAPEUTICO-(50X100 CM- ROLO EM EPS REVESTIDO EM ESPUMA D33, CORVIM ANTIMOFO COLORIDO)	UNIDADE	1	1	R\$ 1.596,48	R\$ 1.596,48
10	TAPETE SENSORIAL - (TAPETE SENSORIAL COM DIVERSAS TEXTURAS MEDIDA 1,50X1,00 EM KORINO E VARIOS MATERIAIS COLORIDOS)	UNIDADE	1	1	R\$ 937,23	R\$ 937,23
11	TAPETE ALFABETO 2X2 M- (TAPETE ALFABETO EM CORINO SEM ESPUMA MEDIDA DE 2X2 M COR PADRÃO, TECIDO CORINO)	UNIDADE	1	1	R\$ 769,59	R\$ 769,59
12	TRILHA VAZADA GIGANTE COM ROLOS -(MODULO ESPUMADO TRILHA VAZADA GIGANT COM ROLOS MATERIAL – ESPUMA D60 TECIDO - CORVIN ANTI-MOFO COLORIDO 08 ROLOS ,08 FUROS, MEDIDAS 2,0MX1,0MX25 CM)	UNIDADE	1	1	R\$ 4.957,49	R\$ 4.957,49
13	PUFFS PÊRA- (PUFF PEËRA COURVIN COM ENCHIMENTO EM ISOPOR DE FLOCOS, DIMENSÕES: 1,00MX 80 CM.	UNIDADE	2	2	R\$ 766,03	R\$ 1.532,06
14	TATAMES 1X1 (MEDIDA DE 1M X 1M X 10 MM ESPESSURA COM ENCAIXE MATERIAL BORRACHA EVA ATOXICA)	UNIDADE	18	18	R\$ 51,22	R\$ 921,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.876,00						